



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 774 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº766 DE 22 DE AGOSTO DE 2024 QUE DISPOE SOBRE A TROCA DE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME MENCIONA.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 766 de 22 de agosto de 2024, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica substituído o nome EMEF Profª Alice Vilela Galvão para Escola Municipal de Ensino Fundamental Margarida Ligabo Motta.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 19 de setembro de 2024.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no paço municipal em 19 de setembro
de 2024.